



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
 Secretaria-Executiva da Casa Civil
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2025/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00059.000333/2020-15

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO
 D E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 DESMONTAGEM E MONTAGEM DE
 PAREDES DIVISÓRIAS E
 CORRELATOS, QUE FAZEM ENTRE SI
 A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
 EMPRESA MARCENARIA REGIONAL
 COMERCIO DE DIVISÓRIAS E MOVEIS
 LTDA**

CONTRATO Nº 17/2021

A **União**, por intermédio da Presidência da República, sediada na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, designado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **MARCENARIA REGIONAL COMERCIO DE DIVISÓRIAS E MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 04.037.026/0001-65, com sede na QI 09, Lotes 32/36, Taguatinga Norte - Brasília/DF, CEP: 72.035-090, Tel: (61) 3351-8330, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ERIC RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021, consoante consta do Processo nº 00059.000333.2020-15, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/05/2025 até 04/05/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor anual da contratação é de R\$ 2.134.043,33 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quarenta e três reais e trinta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 339030 / 339039

Nota de Empenho: 2025NE427 e 2025NE428

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do Contrato original.

5 CLÁUSULA QUINTA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ERIC RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Marcenaria Regional Comercio de Divisórias e Móveis Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Eric Rodrigo do Nascimento Silva**, Usuário Externo, em 23/04/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, Diretor(a), em 23/04/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6577182** e o código CRC **2CEBFA58** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00059.000333/2020-15

SEI nº 6577182